



IPL

escola superior
de educação
e ciências sociais
instituto politécnico
de leiria

CALENDÁRIO DE EXAMES

2ª ÉPOCA ESPECIAL


ÉPOCA EXCECIONAL

Para cumprimento dos despachos N° 241/2019 e 242/2019 é fixado o seguinte calendário:

| | |
|--|--------------------------------|
| Inscrição em exames | De 14 a 18 de outubro de 2019 |
| Afixação do calendário de realização de exames | 05 de novembro de 2019 |
| Dias de realização dos exames | De 18 a 23 de novembro de 2019 |
| Afixação das pautas | Até 29 de novembro de 2019 |

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, 24 de setembro de 2019

A Diretora,



(Sandrina Diniz Fernandes Milhano)

DESPACHO N.º 241/2019
2ª ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES

No passado, por se ter verificado que a ocorrência de revisões dos planos curriculares, bem como a situação económica do país, avaliada pelo aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Ação Social e de planos individualizados de pagamento de propinas, causaram dificuldades adicionais aos estudantes na gestão do seu processo académico, foram proferidos despachos que determinaram a realização de uma 2ª época especial de exames;

Concluída a época especial de exames, do ano letivo 2018/2019, os Serviços registaram inúmeros pedidos de estudantes, em muitos casos a quem falta apenas uma unidade curricular para concluir o curso, para que seja mantida a época que ocorreu em anos anteriores;

Assim, considerando que a realização de uma época excecional de exames vai ao encontro das expectativas de centenas de estudantes e que tem tido impactos muito positivos nas suas vidas ao permitir-lhes a conclusão mais rápida do curso e o ingresso mais célere no mercado de trabalho;

Determino que:

1. Se realize uma época especial de exames destinada a estudantes finalistas, nos cursos de 1º e 2º ciclos de estudos e cursos técnicos superiores profissionais, a qual decorrerá nos meses de outubro e novembro, de acordo com os calendários a fixar pelas Escolas.
2. Os estudantes que se encontram em condições para concluir o curso nesta época especial, e desde que se inscrevam em todas as unidades curriculares em falta para o concluir, podem realizar exame até um máximo de quatro unidades curriculares.
3. Podem, igualmente, aceder à época especial criada nos termos do número 1 do presente despacho os estudantes que não tendo podido inscrever-se no ano letivo 2018/2019 em todas as unidades curriculares em falta (por excederem o máximo permitido de créditos a que podiam inscrever-se) não tenham para concluir o curso um número de unidades curriculares em falta superior a quatro, considerando aquelas a que não hajam obtido aproveitamento e aquelas a que não puderam inscrever-se e submeter-se a avaliação.

Instituto Politécnico de Leiria, 20 de setembro de 2019

O Presidente

Rui Filipe Pinto Pedrosa

DESPACHO N.º 242/2019

ÉPOCA EXCECIONAL DE EXAMES

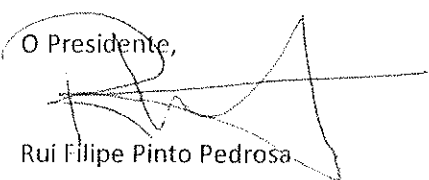
PARA ESTUDANTES CUJA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO PRESCREVEU POR APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 41.º, 31.º DOS REGULAMENTOS ACADÉMICOS DO 1.º E 2.º CICLOS DE ESTUDOS E 9.ºB DO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS CURSOS TESP DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Considerando o meu despacho que determina a realização da 2.ª época especial de exames, determino que:

1. Os estudantes, com inscrição regular no ano letivo 2018/2019, que, por aplicação dos artigos 41.º e 31.º dos regulamentos académicos do 1.º e 2.º ciclo de estudos, respetivamente, e artigo 9.º B do regulamento de avaliação e frequência dos cursos técnicos superiores profissionais, viram prescrito o direito à matrícula e inscrição no ano 2019/2020, poderão realizar exames, até um máximo de 4 (quatro) unidades curriculares, na época criada pelo Despacho n.º 241/2019, de 20 de setembro.
2. Só terão acesso à época a que se refere o número anterior, os estudantes que, com a realização dos créditos que correspondem às unidades curriculares por si escolhidas¹, entre aquelas a que hajam estado inscritos em 2018/2019 e não obtiveram aproveitamento, garantam o direito à inscrição no presente ano letivo.
3. Os estudantes que, após esta época de exames, venham a obter aprovação em número de créditos suficiente poderão realizar a sua inscrição em 2019/2020, impreterivelmente, até ao final do mês de dezembro.
4. Mantém a situação de prescrição os estudantes que não reúnem os requisitos para acesso à época de exames, fixados nos pontos 1 e 2 do presente despacho.

Instituto Politécnico de Leiria, 20 de setembro de 2019

O Presidente,



Rui Filipe Pinto Pedrosa

¹ Observado o limite fixado no número 1 do presente Despacho.